

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

**Decreto Nº 00018/2012 de 29 de Fevereiro de 2012****Remanejamento de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0102	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO	5.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0095	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO	5.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 29 de Fevereiro de 2012**

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**Prefeito Municipal**